Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ CNPJ № 13.698.758/0001-97 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA.

OBS: O prazo de entrega das contações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município até às 18:00 do terceiro dia útil após a publicação.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DESCRITIVO DO OBJETO

(PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS)

L	ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QNT	VLR UNIT	TOTAL
	1	AÇUCAR CRISTALIZADO, FARDO COM 30KG. SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	FD		60		
	2	AMIDO DE MILHO, 100 % PURO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO DIVERSO, EMBALAGEM COM 200G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		80		
	3	ARROZ BRANCO, COMUM, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		100		
	4	ARROZ PARBOILIZADO, COMUM, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG		200		

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE					
]]	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A					
	RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE					
	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.					
	ATUM SÓLIDO – EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE					
5	170G, PESO DRENADO DE 120G, PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM RALADO, INGREDIENTES, ÓLEO	UND		260		
	COMESTÍVEL / ÁGUA E SAL.					
	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE. EMBALAGEM:					
	CAIXA CONTENDO 2 UNIDADES, COM					
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
6	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,	CX		50		
	DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO					
	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA					
	ALIMENTOS – CNNPA					
7	BALA DE GOMA – AÇUCARADA SABOR FRUTAS	PCT		48		
	SORTIDAS. PACOTE COM 500 G	101		10		
8	ACHOCOLATADO – EM PÓ DE 400 G. CAIXA COM 12	CX		60		
	UNIDADES.					
	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA.					
	EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 2 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
9	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,	CX		70		
´	DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO	-21		, 0		
	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA					
	ALIMENTOS – CNNPA					
	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM					
	DUPLA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
10	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	PCT		300		
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO					
	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA					
l 	ALIMENTOS – CNNPA. BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA,		1		1	
	CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS					
	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	COM DADOS				
11	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	PCT		278	278	
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO					
]]	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA					
	ALIMENTOS – CNNPA.					
	BOLACHA TIPO MAISENA – COM	_				
12	APROXIMADAMENTE 400 G, COM DATA DE	PCT		150		
	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.				1	
	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM					
	CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE					
13	VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A	KG		60		
	PORTARIA 354/98 – ANVISA E PORTARIA 74/94 DO					
	MS/SNVS.					
	CAFÉ MOÍDO – PÓ DE CAFÉ COM SELO DE GARANTIA					
1.4	ABIC OBTIDO PELO BENEFICIAMENTO DO FRUTO	FD		65		
14	MADURO DE DIVERSAS ESPÉCIES DE CAFÉ. FARDO	ΓD		65		
	CONTENDO 20 PACOTES DE 250 G.					
	CREME DE LEITE – ESTABILIZADO, EMBALAGEM					
	COM 200 G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE					
15	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO	CX		52		
	DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.					
<u> </u>	CAIXA COM 24 UNIDADES. ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA.				+	
	EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300G, COM					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
16	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E			49		
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO			.,		
	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA					
	ALIMENTOS – CNNPA.					
	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO.					
17	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 270 G, COM	UND		200		
-	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	5.1,D		200		
1	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					

	O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO				
	DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO				
	FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO				
18	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	KG	80		
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO				
	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA				
	ALIMENTOS – CNNPA.				
	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E				
10	LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO	IDID	120		
19	230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	120		
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E				
	DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 - ANVISA.				
20	FECULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1 KG.	FD	20		
	FARDO COM 20 UNIDADES.				
21	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1, EMBALAGENS DE 01	ED	25		
21	KG DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO	FD	35		
	E PRAZO DE VALIDADE.FARDO COM 30 KG				
	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE				
22	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A	PCT	350		
	RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE				
	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA				
	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM				
	COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE				
23	VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO	UND	80		
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA				
	SAÚDE.				
	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM				
	CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	1 D ID	40		
24	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	UND	40		
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 -				
	ANVISA.				
	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM: CARACTERÍSTICAS:				
	A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM				
	GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E				
	SABOR - AGRADAVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE				
	AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS				
	PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 %				
	UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO				
	GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE -				
	MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA				
25	C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G -	UND	150		
	AUSÊNCIA COLIFORMES A 45° C - MAXIMO 10/G				
	STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) - MAXIMO 10 (2)/G BACILLUS CERENS - MAXIMO 5 X 10 (3)/G E)				
	MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS -				
	AUSÊNCIA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO				
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE				
	IDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO		I 1	1	
			l l		
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A)				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE				
26	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS	PCT	150		
26	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 %	PCT	150		
26	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO	PCT	150		
26	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G -	PCT	150		
26	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G - AUSÊNCIA COLIFORMES A 45° C - MAXIMO 10/G	PCT	150		
26	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G -	PCT	150		

	MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS -				
	AUSÊNCIA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO				
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE				
	VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA				
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA, A BASE				
	DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO				
	MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO				
27	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	PCT	60		
	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A				
	RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.				
	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA,				
	COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G,				
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,				
28	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	PCT	40		
	PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				
	RDC 93/2000 – ANVISA.			1	
	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO			1	
	MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO			1	
29	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	UND	10		
	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A			1	
	RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE			40	
	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.				
	MANTEIGA, EMBALAGEM POTE COM 500 G, COM			1	
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE			1	
30	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	40		
30	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O	OIND	40		
	PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO				
	DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
	MARGARINA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, CREMOSA.				
	EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO				
	DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE,				
31	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO	UND	60		
	COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO				
	DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
32	MASSA DE AVEIA PARA PREPARO DE VITAMINAS E	UND	20		
32	MINGAL 230G	UND	30		
	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE SÊMOLA,				
	COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G,				
22	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	DOT	100		
33	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	PCT	100		
	PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC				
	93/2000 – ANVISA.			1	
	MASSA PRONTA PARA BOLO, EMBALAGEM COM				
	APROXIMADAMENTE 450G COM IDENTIFICAÇÃO DO			1	
	PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA			1	
34	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A	UND	60	1	
	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ	_		1	
	TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			1	
	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			1	
	MILHO PARA MUNGUNZA PACOTE COM 500G. FARDO			†	
35	COM 20 UNIDADES	FD	60	1	
	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 G COM				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE			1	
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE]	
36	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O	UND	30	1	
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO			1	
	DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			1	
-	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM		 	 	
	APROXIMADAMENTE 280 G, COM DADOS DE			1	
]	
37	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	UND	40	1	
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 –			1	
	•			1	
<u> </u>	ANVISA.			 	
20	MISTURA A BASE DE ARROZ, PARA PREPARO DE	113.15		1	
38	MINGAU, NÃO CONTÉM OVOS. EMBALAGEM COM	UND	30	ĺ	
	APROXIMADAMENTE 200 G –				

39	MOLHO DE TOMATE, TEMPERADO. A BASE DE: AMIDO DE MILHO, VEGETAIS DESIDRATADOS (TOMATE, BETERRABA, CEBOLA E SALSA), FARINHA DE TRIGO PRE - GELATINIZADA, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MIX DE FERRO, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 310G, ATÓXICO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 KG.	UND	20	
40	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA	UND	144	
41	PIRULITO – SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	
42	PROTEINA, DE SOJA TEXTURIZADA, SABOR CARNE. EMBALAGEM: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 14/78 DA CNNPA.	PCT	80	
43	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	
44	SARDINHA, EM LATA, AO MOLHO. EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 130G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	LT	100	
45	TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500G	PCT	80	
46	TAPIOCA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	140	
47	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	

3. DA PESQUISA DE PREÇO

3.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante mínimo, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de tais itens se justifica face ao interesse público de manter os

serviços básicos da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

A aquisição dos itens de gêneros alimentícios se faz urgente no âmbito das secretarias municipais, destinadas a anteder as necessidades administrativas em caráter imediato, dada a necessária assistência aos munícipes que utilizam dos órgãos públicos municipais, assim como se faz urgente a aquisição para fornecimento de alimentação no âmbito hospitalar para usuários do serviço de saúde pública municipal, usuários dos Programas Sociais e servidores públicos que atuam no âmbito do serviço público municipal.

A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba e diversas secretarias municipais com o intuito de reabastecer os estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados que serão utilizados diariamente atendimentos aos servidores e público em geral.

A quantidade foi definida pelo setor de compras, baseando-se em aquisições anteriores.

4.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **5.1.** O valor apresentado na pesquisa de mercado deverá enquadrar-se no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras combinado com o Art. 72 da Lei nº. 14.133 e seus incisos;
- 5.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

Unidade Orçamentária 4.01.01		Fundo Municipal de Educação		
Projeto/Atividade 2.022		Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Educação		
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recurso	1.500-1001	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		

Unidade Orçamentária 3.01.01		Fundo Municipal de Saúde de Uauá
Projeto/Atividade 2.014		Manutenção do Hospital Municipal
Projeto/Atividade	2.019	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002	15%
Fonte de Recurso	1.600-000	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso	1.631-3110	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recurso	1.631-3120	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Unidade Orçamentária	5.01.01	Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária	5.01.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade / USS		Manutenção da Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
Projeto/Atividade	2.037	Manutenção das Ações da IGDBF – Bolsa Família e CadÚnico
Projeto/Atividade	2.085	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte De Recurso	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte De Recurso	1.661.0000	Transferência de Recursos – FEAS
Fonte De Recurso	1.660.0000	Transferência de Recursos – FNAS

Unidade Orçamentária	Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças		
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	
Classificação 3.3.90.30		Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-0000	Recursos Ordinários	

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial ou até que se realize processo licitatório para o objeto citado.

10. RECEBIMENTO DO BEM:

- 10.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.
- **10.2.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 10.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.
- 10.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 10.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.
- **10.4.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- **10.5.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- **10.6.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 10.7. A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **10.8.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **10.1**, conforme cada caso.
- 10.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato,
 no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRADADA cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. O CONTRATANTE se obriga a:
- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

- **13.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.
- **14.1.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.
- **14.1.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **14.2.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

- 15.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;
- **15.2.** Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;
- **15.3.** Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- **15.4.** O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- **15.5.** Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – BA, de 03 de maio de 2023.		
	Arilson Santos Almeida	
Assessor Esp	ecial de Administração, Planejamento e Finanças	